Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 19/11/2026.
Número da edição: 4223

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº731/2026, Laguna Carapã /MS, 18 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 133/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 133/2026**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) ônibus usado, com ano de fabricação igual ou superior a 2010, destinado ao Programa Municipal de Apoio Logístico às Comunidades Indígenas Rancho Jacaré e Guaimbé, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 718/2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRº JOEL CHAMORRO BRANDÃO (TITULAR) SRª MILTIANI MARQUES BRONEL GIMENES (SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CODIGO ESFING: D26A892E5A3272E525ACE6A468E8BBDAF509053A

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADORA DE DESPESAS

DECRETO GP/MLC Nº004/2025

JOEL CHAMORRO BRANDÃO

MATRÍCULA Nº 14- FISCAL (TITULAR)

MILTIANI MARQUES BRONEL GIMENES

MATRÍCULA Nº 5126- FISCAL(SUPLENTE)

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama